

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 003/2023**ABRE INSCRIÇÃO, ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DSI, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC.**

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Estatuto da UDESC, bem como do Regimento Geral da Udesc e com a Resolução CONSUNI 040/2022, considerando a vacância dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Sistemas de Informação – DSI da Udesc Planalto Norte, torna público para conhecimento do Colegiado Pleno do DSI, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de Chefe e Subchefe do referido Departamento, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1. DAS VAGAS

01 (uma) para Chefe e Subchefe do Departamento de Sistemas de Informação – DSI

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período de inscrição: **09 a 17 de fevereiro de 2023.**

2.2 - A inscrição dar-se-á exclusivamente por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e**, que deverá conter a **Ficha de Inscrição** (Anexo I) preenchida e assinada por ambos os candidatos, Chefe e Subchefe.

2.3 - O requerimento da inscrição deverá ser autuado no SGP-e na forma de Documental Digital, cadastrado sob **Assunto e Classe 292**, preferencialmente com o detalhamento do assunto: **“Inscrição de Chapa para Chefe e Subchefe do DSI”**, contendo os nomes dos membros dos candidatos da chapa inscrita, **Código de Município 8311** e encaminhado para a **Direção Geral CEPLAN** (sem usuário).

2.4 - Os requerimentos de inscrições encaminhados fora do prazo constante no item 2.1 serão indeferidos;

2.5 - Os requerimentos de inscrições que não estiverem devidamente preenchidos e assinados serão indeferidos.

2.6 – Para concorrer ao cargo os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC, em regime de dedicação integral (carga horária de 40h semanais), lotado no Departamento de Sistemas de Informação do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN;
- b) Inscrever-se para a vaga de chefia, por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a chefe e subchefe, mediante requerimento único (Anexo I), devidamente preenchido e assinado conforme estabelece o item 2.2 deste edital e encaminhado à Direção Geral conforme estabelece o item 2.3 deste Edital;
- c) Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas um dia útil após o término das inscrições, publicando sua decisão no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan/direcao geral), no menu Editais.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral, no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan/direcao geral), no menu Editais, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior. Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral, cabe recurso em última instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir, em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso.

4. DOS ELEITORES

4.1 Constituem colégio eleitoral para este pleito os membros do Colegiado Pleno do Departamento de Sistemas de Informação da Udesc Planalto Norte, conforme Artigos 45 e 77 do Estatuto da UDESC.

4.2 Após homologação das candidaturas, a Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CEPLAN-UDESC deve publicar, no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan/direcao geral), no menu Editais, a relação dos eleitores aptos a votar. Para as representações: técnica-administrativa e discente, o direito ao voto pertence ao titular. Em caso de impossibilidade de votação, o titular deverá comunicar à comissão eleitoral, por meio eletrônico, no mínimo dois dias antes da data da votação, para que o direito a voto seja concedido ao suplente.

5. DAS ELEIÇÕES

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 040/2022 CONSUNI.

A votação deverá ocorrer no **dia 08 de março de 2023, das 9:00h às 18:00h**. Cada eleitor receberá em seu e-mail institucional, seu acesso à urna de votação on- line (Sistema Helios Voting), com todas as orientações para realizar a votação.

6. DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** será realizada após o encerramento das votações, via Relatório do "Sistema de Votação Online Helios Voting."

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CEPLAN-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Chefe e Subchefe do Departamento.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento, em até 2 (dois) dias úteis, à Direção Geral do CEPLAN-UDESC, dos resultados consignados em ata. O resultado da eleição será publicado no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan/direcao geral), menu Editais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A votação será realizada exclusivamente por meio de votação eletrônica online, utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting". É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto Chefe quanto Subchefe. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CEPLAN-UDESC.

São Bento do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

Fábio Fernando Kobs
Diretor Geral – CEPLAN (em exercício)

Anexo I – Edital 003/2023**FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO CHEFE E SUBCHEFE
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DSI**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral, Edital 003/2023,

Eu _____, Professor(a)
Universitário(a) do Quadro de servidores efetivos da UDESC, matrícula nº _____,
lotado(a) no Departamento de Sistemas de Informação do CEPLAN, venho por meio deste,
requerer minha inscrição como candidato(a) a **Chefe de Departamento**;

E; eu _____, Professor(a)
Universitário(a) do Quadro de servidores efetivos da UDESC, matrícula nº _____,
lotado(a) no Departamento de Sistemas de Informação do CEPLAN, venho por meio deste,
requerer minha inscrição como candidato(a) a **Subchefe de Departamento**;

Declaramos expressamente que, cumprimos os requisitos do edital e, se eleitos, aceitamos as investidas nos cargos, cumprindo todas as obrigações a eles inerentes.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DE CHEFE E SUBCHEFE DSI:

Chefe (nome)	Subchefe (nome)

Assinatura digital de ambos os candidatos.

São Bento do Sul, ____ de _____ de 2023.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **88LO67IA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDO KOBS (CPF: 920.XXX.159-XX) em 09/02/2023 às 14:24:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:28 e válido até 13/07/2118 - 13:52:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQyNDZfNDI1MF8yMDIzXzg4TE82N0IB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004246/2023** e o código **88LO67IA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.